



REQUERIMENTO Nº ¹²³⁴, DE 2019
(Do Sr. Sérgio Vidigal)

Requer registro da Frente Parlamentar Mista de Incentivo à Geração de Eletricidade por meio de Energias Renováveis.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE ELETRICIDADE POR MEIO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, apresentando como representante o Deputado Sérgio Vidigal.

A Frente Parlamentar Mista de Incentivo à Geração de Eletricidade por meio de Energias Renováveis tem os seguintes objetivos: debater e promover o aprimoramento da legislação federal sobre as políticas públicas hoje existentes para o setor, defender com vigor os investimentos do governo brasileiro em pesquisa, tecnologia e inovação; requer ações concretas que possam assegurar, em um futuro próximo, a oferta em larga escala de energia limpa.

Com o avanço da crise hídrica no Brasil. O fortalecimento de energia elétrica pelas hidrelétricas fatalmente, segundo especialistas no setor, vai entrar em colapso nos próximos anos. Precisamos urgentemente de investimentos em fontes renováveis de fornecimento de energia. Investir em fontes renováveis de energia. Investir em fontes renováveis de energia além de contribuir para um crescimento sustentável é uma garantia de geração de empregos qualificados. As renováveis geram mais emprego por megawatts instalado do que as fósseis, segundo um levantamento feito pelo grupo setorial fotovoltaico da ABINEE (Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica), com destaque para biomassa e solar (térmica e fotovoltaica)

As grandes usinas hidrelétricas são as principais geradoras de eletricidade no Brasil. A maior parte de nossa matriz está concentrada nessa fonte e os planos de expansão da geração de energia também privilegiam a construção renováveis alternativas na matriz energética brasileira, com relação ao cenário tendencial previsto pelo plano



1614 - 15:30



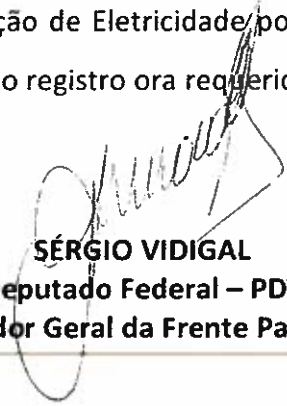
decenal de expansão de energia 2006-2151, reduzindo os gastos energéticos dos consumidores brasileiros em até 38% até 2020. Isso seria alcançado por meio de ações de eficiência energética, tanto no consumo quanto na distribuição de energia, e na estabilização das emissões provenientes da geração de eletricidade. Para isso, considera quatro principais fontes renováveis alternativas: eólica, biomassa, solar fotovoltaica e pequenas centrais hidrelétricas, apesar de ser renovável, a energia gerada por médias e grandes usinas hidrelétricas não é considerada neste trabalho devido ao seu significativo impacto ambiental, principalmente na região amazônica, onde se concentram os atuais projetos nessa área.

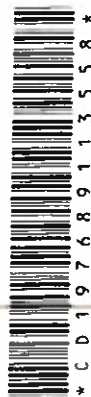
O Brasil dispõe de recursos significativos para a exploração das fontes eólica, biomassa, PCHs e solar fotovoltaica, incluindo grandes reservas de silício, matéria prima indispensável para a produção de energia solar a implantação da capacidade de produção de eletricidade a partir dessas fontes requer a realização de pesquisas e o desenvolvimento do parque tecnológico existente.

A frente parlamentar de incentivo à geração de eletricidade por energia renovável é um instrumento valioso para debater as políticas do setor, especialmente defendendo com vigor investimentos do governo brasileiro em pesquisas e ações concretas para que possamos ter, em um futuro próximo a oferta em larga escala de energia limpa.

Seguem anexos a Ata de Fundação e Constituição, o Estatuto da Frente Parlamentar de Incentivo à Geração de Eletricidade por meio de Energias Renováveis, e os 171 apoimentos necessários ao registro ora requerido.

16 ABR. 2019


SÉRGIO VIDIGAL
Deputado Federal – PDT
Coordenador Geral da Frente Parlamentar





ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE ELETRICIDADE POR MEIO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

Às _____ horas do dia _____ de dois mil e dezenove, na Sala das Sessões - _____ da Câmara dos Deputados, sito no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes em Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a Lista da Frente Parlamentar de Incentivo à Geração de Eletricidade por meio de Energias Renováveis, reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE ELETRICIDADE POR MEIO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, com as seguintes finalidades de: I – acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes à Geração de Eletricidade por meio de Energias Renováveis; II divulgar as boas práticas nacionais e internacionais que tratem à Geração de Eletricidade por meio de Energias Renováveis; III – acompanhar e incentivar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público para a oferta em larga escala de energia limpa; IV – realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, com vistas a aventar as medidas legislativas necessárias a uma rápida implantação das políticas públicas para o setor; V – articular e integrar as iniciativas e atividades da frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil; VI – promover a divulgação das atividades Frente Parlamentar, no âmbito do Parlamento e junto à sociedade. Assumiu a presidência da reunião pelo consenso dos parlamentares presentes, o Deputado Sérgio Vidigal. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE ELETRICIDADE POR MEIO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS. Em seguida foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE ELETRICIDADE POR MEIO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS. Em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: a) Conselho Executivo: integrado pelos Deputados _____ (Presidente); _____; _____; (Vice Presidente); _____ (Secretário-Geral); _____ (Coordenador Regional da Região Norte); _____ (Coordenador Regional da Região Nordeste); _____ (Coordenador Regional da Região Centro Oeste); _____ (Coordenador Regional da Região Sul); e _____ (Coordenador Regional da Região Sudeste); b) Conselho Consultivo



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Sergio Vidigal - PDT/ES

integrado pelos Deputados _____; e _____; e _____ (Conselhos Efetivos) e pelos Deputados _____; _____; e _____ (Conselhos Suplentes); e os Srs. _____: _____ (Consultores externos convidados). Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e os Estatutos à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Às _____ horas, suspendeu-se a reunião, ao tempo em que eu, _____ (Presidente), lavrei a presente Ata. Reabertos os trabalhos, a mesma foi lida e, achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente, 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes, e o Secretário-Geral.

PRESIDENTE _____
1º VICE-PRESIDENTE _____
2º VICE-PRESIDENTE _____
3º VICE-PRESIDENTE _____
SECRETÁRIO-GERAL _____



ESTATUTO

A Frente Parlamentar Mista de Incentivo à Geração de Eletricidade por meio de Energias Renováveis com atuação no âmbito da Câmara dos Deputados e em todo o território nacional, com caráter suprapartidário, tem sede e foro na Capital Federal, rege-se por este Estatuto, e funcionará por tempo indeterminado.

A Frente Parlamentar de incentivo à Geração de Eletricidade por meio de Energias Renováveis tem os objetivos de: debater e promover o aprimoramento da legislação federal sobre as políticas públicas hoje existentes para o setor, defender com vigor os investimentos do governo brasileiro em pesquisa, tecnologia e inovação; e requerer ações concretas que possam assegurar, em um futuro próximo, a oferta em larga escala de energia limpa.

Art. 2º A Frente Parlamentar é instituída para cumprimento das seguintes finalidades:

- I – acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem todos os assuntos referentes à Geração de Eletricidade por meio de Energias Renováveis.
- II – divulgar as boas práticas nacionais e internacionais que tratem à Geração de Eletricidade por meio de Energias Renováveis;
- III – acompanhar e incentivar as ações a serem empreendidas pelo Poder Público para a oferta em larga escalada de energia limpa;
- IV – realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos com vistas a averter as medidas legislativas necessárias a uma rápida implantação das políticas públicas para o setor;
- V – articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar com as ações de governo e das entidades da sociedade civil;
- VI – promover a divulgação das atividades frente Parlamentar, no âmbito do Parlamento e junto à sociedade.

Art. 3º - A Frente será composta por Deputados Federais, Senadores e representantes de entidades da sociedade civil que subscreverem termo de adesão a este Estatuto.

- II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III – convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Sergio Vidigal - PDT/ES

II – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II - tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais e Senadores.

Art. 4º Compõem a Frente:

I – a Assembleia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

II - o Conselho Executivo, integrado por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 3(três) Vice-presidentes.

c) 1 (um) Secretário-Geral;

d) 5 (cinco) Coordenadores Regionais, cada um de uma região do País.

III – o Conselho Consultivo, integrado por:

a) 3(três) conselheiros efetivos e 3 (três) suplentes;

b) Consultores externos convidados pela Assembleia-Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo e dos consultores será de 1 (um) ano, com direito 1(uma) reeleição.

§2º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto;

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

I – Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia – Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – convocar a Assembleia-Geral.

§1º São atribuições do Presidente:

I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Sergio Vidigal - PDT/ES

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia- Gera.

§ 2º São atribuições dos Vice-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário- Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais.

Art. 7º - Compete aos Coordenadores Regionais estudar e propor políticas de adoção para cada região do país que representam.

Art. 8º - Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia-Geral, sempre que demandado.

§ 1º Poderão integrar o Conselho Consultivo, além de Deputados Federais, outros agentes políticos e especialistas dos campos do direito e áreas afins.

§ 2º Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, ad referendum da Assembleia-Geral.

Art. 9º. A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral ou quando atingir os objetivos previstos neste Estatuto, mediante de registro em ata de encerramento.

Art. 10. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 11. A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar manter e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvindo a Assembleia-Geral.

Art. 12. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília -DF, 16 de abril de 2019.

ADEREM AOS TERMOS DESTES ESTATUTO, OS SRS PARLAMENTARES:



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2013)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1234/2019
Autor da Proposição: SERGIO VIDIGAL E OUTROS
Data de Apresentação: 15/04/2019
Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar Mista de Incentivo à Geração de Eletricidade por meio de Energias Renováveis.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	204
	Não Conferem	002
	Fora do Exercício	004
	Repetidas	033
	Ilegíveis	001
	Retiradas	000
	Total	244

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALAN RICK	DEM	AC
7	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
8	ALEX SANTANA	PDT	BA
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALIEL MACHADO	PSB	PR
15	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
16	ALUISIO MENDES	PODE	MA
17	ANDRÉ ABDON	PP	AP
18	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
19	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
20	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
21	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
22	AROLDI MARTINS	PRB	PR
23	ÁTILA LIRA	PSB	PI
24	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDAPE	

25	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDARJ	
26	BACELAR	PODE	BA
27	BETO PEREIRA	PSDB	MS
28	BETO ROSADO	PP	RN
29	BOSCO COSTA	PR	SE
30	CACÁ LEÃO	PP	BA
31	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
32	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
33	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
34	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
36	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
37	CELINA LEÃO	PP	DF
38	CÉLIO MOURA	PT	TO
39	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
40	CÉLIO STUDART	PV	CE
41	CELSO MALDANER	MDB	SC
42	CELSO SABINO	PSDB	PA
43	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
44	CLEBER VERDE	PRB	MA
45	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
46	CORONEL TADEU	PSL	SP
47	CRISTIANO VALE	PR	PA
48	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
49	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANIEL FREITAS	PSL	SC
52	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
53	DANILO CABRAL	PSB	PE
54	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
55	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
56	DENIS BEZERRA	PSB	CE
57	DIEGO GARCIA	PODE	PR
58	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
59	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
60	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
61	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDAAC	
62	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
63	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
64	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
65	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
66	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
67	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
68	ELIAS VAZ	PSB	GO
69	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
70	ENIO VERRI	PT	PR
71	ERIKA KOKAY	PT	DF
72	EROS BIONDINI	PROS	MG
73	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES

74	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
75	FÁBIO FARIA	PSD	RN
76	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
77	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
78	FABIO REIS	MDB	SE
79	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
80	FAUSTO PINATO	PP	SP
81	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
84	FRED COSTA	PATRI	MG
85	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
86	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDACE	
87	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
88	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
89	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
90	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
91	GUILHERME DERRITE	PP	SP
92	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
93	HELDER SALOMÃO	PT	ES
94	HÉLIO LEITE	DEM	PA
95	HELIO LOPES	PSL	RJ
96	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
97	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
98	HUGO MOTTA	PRB	PB
99	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
100	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
101	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
102	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
103	JOÃO DANIEL	PT	SE
104	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
105	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
106	JOÃO ROMA	PRB	BA
107	JORGE SOLLA	PT	BA
108	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
109	JUAREZ COSTA	MDB	MT
110	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
111	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
112	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
113	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
114	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
115	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
116	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
117	LINCOLN PORTELA	PR	MG
118	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDAGO	
119	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
120	LUIS MIRANDA	DEM	DF
121	LUISA CANZIANI	PTB	PR
122	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP

123	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
124	LUIZ LIMA	PSL	RJ
125	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
126	MANUEL MARCOS	PRB	AC
127	MARCELO NILO	PSB	BA
128	MARCELO RAMOS	PR	AM
129	MARCIO ALVINO	PR	SP
130	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
131	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
132	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
133	MARIA ROSAS	PRB	SP
134	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
135	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDAPI	
136	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
137	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
138	MARRECA FILHO	PATRI	MA
139	MARX BELTRÃO	PSD	AL
140	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
141	MAURO LOPES	MDB	MG
142	MAURO NAZIF	PSB	RO
143	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
144	MILTON VIEIRA	PRB	SP
145	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
146	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
147	NERI GELLER	PP	MT
148	NICOLETTI	PSL	RR
149	NILTO TATTO	PT	SP
150	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
151	ODAIR CUNHA	PT	MG
152	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
153	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
154	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
155	PADRE JOÃO	PT	MG
156	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
157	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
158	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
159	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
160	PEDRO UCZAI	PT	SC
161	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
162	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
163	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
164	RAIMUNDO COSTA	PR	BA
165	RAUL HENRY	MDB	PE
166	REGINALDO LOPES	PT	MG
167	RICARDO IZAR	PP	SP
168	ROBERTO ALVES	PRB	SP
169	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
170	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
171	RODRIGO COELHO	PSB	SC

172	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
173	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
174	SANTINI	PTB	RS
175	SCHIAVINATO	PP	PR
176	SERGIO SOUZA	MDB	PR
177	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
178	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
179	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
180	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
181	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
182	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
183	TADEU ALENCAR	PSB	PE
184	TITO	AVANTE	BA
185	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
186	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
187	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
188	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
189	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
190	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
191	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
192	VERMELHO	PSD	PR
193	VICENTINHO	PT	SP
194	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
195	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
196	WELITON PRADO	PROS	MG
197	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
198	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
199	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
200	ZÉ CARLOS	PT	MA
201	ZÉ NETO	PT	BA
202	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDA	MG
203	ZÉ VITOR	PR	MG
204	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 1.234/2019

Autor: Sergio Vidigal

**Data da
Apresentação:** 16/04/2019

Ementa: Requer registro da Frente Parlamentar Mista de Incentivo à Geração de Eletricidade por meio de Energias Renováveis.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 24/04/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



4114728R14